



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Site Oficial: camaracoronelbarros.rs.gov.br | Email: camara@coronelbarros.rs.gov.br
Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, CEP: 98.735-000, Coronel Barros / RS

Exposição de Motivos

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL BARROS	
Recebido em:	27/02/26
Documento nº	018
Sessão Dia:	02/03/26

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução visa alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Barros/RS, especificamente no que tange aos procedimentos relativos às atas das sessões plenárias. Atualmente, o regimento impõe a leitura e deliberação obrigatórias das atas em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e afins, o que, embora garanta transparência, pode consumir tempo valioso em plenário, retardando o debate de matérias substantivas e afetando a eficiência das atividades legislativas.

A proposta introduz a distribuição prévia das atas aos vereadores com antecedência mínima de 24 horas, permitindo uma análise individualizada e dispensando a leitura e votação coletivas, salvo requerimento expreso de retificação ou discussão. Essa medida moderniza o processo, alinhando-o a práticas administrativas ágeis e digitais, sem comprometer a fidelidade dos registros ou o direito de impugnação, uma vez que as gravações áudio/vídeo permanecem como respaldo.

Com isso, busca-se otimizar o tempo das sessões, fomentar a produtividade do Legislativo municipal e adaptar o regimento às demandas contemporâneas de celeridade, mantendo os princípios de publicidade e responsabilidade previstos na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal.

Pelo exposto, solicito o apoio dos pares para a aprovação deste projeto, certo de que contribuirá para um Parlamento mais dinâmico e eficiente.

Coronel Barros/RS, 27 de fevereiro de 2026.

Leandro Wotter da

MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Coronel Barros/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS	
FLS	Rubrica
01	fl



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Site Oficial: camaracoronelbarros.rs.gov.br | Email: camara@coronelbarros.rs.gov.br
Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, CEP: 98.735-000, Coronel Barros / RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Barros/RS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS/RS resolve:

Art. 1º O Art. 32 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. A sessão da Comissão Representativa constará:

I - expediente;

II - ordem do dia;

III - explicações pessoais."

Art. 2º O inciso I do Art. 76 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - expediente;"

Art. 3º O Art. 77 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. O Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do expediente, na seguinte ordem:"

Art. 4º O Art. 99-A do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99-A. A ata da sessão ordinária anterior será distribuída aos vereadores com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão, considerando-se aprovada tacitamente se não houver requerimento de leitura, discussão ou retificação até o final do expediente.

§ 1º O Vereador só poderá requerer retificação da ata em ponto específico, de uma só vez, por tempo não superior a 5 (cinco) minutos.

§ 2º No caso de requerimento de retificação, o secretário encarregado da ata poderá prestar esclarecimento e, se o Plenário reconhecer a procedência, a retificação será consignada na ata imediatamente posterior."

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS	
FLS	Rubrica
02	BA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Site Oficial: camaracoronelbarros.rs.gov.br | Email: camara@coronelbarros.rs.gov.br
Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, CEP: 98.735-000, Coronel Barros / RS

Art. 5º O § 1º do Art. 105 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º A sessão extraordinária, que somente será aberta com a presença da maioria absoluta dos vereadores, terá a duração máxima da sessão ordinária, e todo o tempo que se seguir ao expediente sobre a mesa será dedicado exclusivamente à discussão e a votação da matéria que motivou a convocação."

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Barros/RS, em 27 de fevereiro de 2026.

MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Coronel Barros/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS	
FLS 03	Rubrica J